LEI Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 1952.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica isenta do imposto predial, a senhora Floripes Magalhães residente na vila de Goinápolis, da sua pequena casa residencial, nos exercícios de 1951 e 1952.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 01 de abril de 1952.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO